



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 71/2015, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Seleção Simplificada de Tutores presenciais para o programa e-Tec Idiomas.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 026/2015/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002502.2015-28 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 71/2015, “**ad referendum**”, de 22 de abril de 2015, que aprova o pedido de abertura de edital que trata da Seleção Simplificada de Tutores presenciais para atuarem junto ao Programa e-Tec Idiomas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB